



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

Dispõe sobre a realização da Sessão Extraordinária Especial para eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Goioxim, para o biênio de 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com fulcro do artigo 8º e seguintes do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Definir o dia 08 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, para a realização da Sessão Extraordinária Especial que elegerá a Mesa Executiva desta Câmara para o biênio 2023/2024.

Art. 2º As chapas para concorrer à eleição da Mesa deverão ser compostas de quatro membros conforme previsto no artigo 15 do Regimento Interno do Legislativo, contendo a inscrição clara da nominata para Presidente (a), Vice Presidente (a), 1º Secretário (a), 2º Secretário (a).

Art. 3º A inscrição das chapas para concorrer à eleição da Mesa deverá ser encaminhada e protocolada na Secretaria da Câmara Municipal junto a Presidência da Mesa Executiva, no prazo máximo de 06 de dezembro de 2022, às 17:00 horas, onde, na ocasião, lhe será designado um número gerado pela ordem de inscrições realizadas.

Art. 4º A eleição da Mesa Executiva procederá através de escrutínio secreto, sendo eleita a chapa vencedora por maioria absoluta.

Parágrafo Único: Em caso de empate na votação, será proclamado eleito o mais votado, conforme parágrafo 3º do artigo 10 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 5º Encerrada a apuração dos votos, a chapa com a maioria absoluta dos votos dos vereadores será declarada vencedora, devendo todos assinar a ata de eleição, homologando o resultado.

Art. 6º A Mesa Executiva eleita em 08 de dezembro de 2022 tomará posse, automaticamente, em 01/01/2023.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim, em 22 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS:45742545991
Assinado de forma digital por
OLINO SOARES DOS SANTOS:45742545991
Data: 2022.11.29 09:17:36 -03'00'

Olino Soares dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

DHIONANA MACENA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº. 012/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:261EC12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/11/2022	24.052,70
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	22/11/2022	579.117,67
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/11/2022	67.852,83

Goioerê, 22 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:98F08B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculo	22/11/2022	2.344,17

Goioerê, 22 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:C36F0057

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 023/2022

Dispõe Sobre a Realização da Sessão Extraordinária Especial Para Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Goioxim, Para o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no Uso Das Suas Atribuições Legais, Com Fulcro do Artigo 8º e Seguintes do Regimento Interno.

Resolve

Art. 1º Definir o Dia 08 de Dezembro de 2022, às 14:00 Horas, Para a Realização da Sessão Extraordinária Especial Que Elegerá a Mesa Executiva Desta Câmara Para o Biênio 2023/2024.

Art. 2º as Chapas Para Concorrer à Eleição da Mesa Deverão Ser Compostas de Quatro Membros Conforme Previsto no Artigo 15 do Regimento Interno do Legislativo, Contendo a Inscrição Clara da Nominata Para Presidente (a), Vice Presidente (a), 1º Secretário (a), 2º Secretário (a).

Art. 3º a Inscrição Das Chapas Para Concorrer à Eleição da Mesa Deverá Ser Encaminhada e Protocolada na Secretaria da Câmara Municipal Junto a Presidência da Mesa Executiva, no Prazo Máximo de 06 de Dezembro de 2022, às 17:00 Horas, Onde, na Ocasão, Lhe Será Designado um Número Gerado Pela Ordem de Inscrições Realizadas.

Art. 4º a Eleição da Mesa Executiva Procederá Através de Escrutínio Secreto, Sendo Eleita a Chapa Vencedora Por Maioria Absoluta.

Parágrafo único: em Caso de Empate na Votação, Será Proclamado Eleito o Mais Votado, Conforme Parágrafo 3º do Artigo 10 do Regimento Interno.

Art. 5º Encerrada a Apuração Dos Votos, a Chapa Com a Maioria Absoluta Dos Votos Dos Vereadores Será Declarada Vencedora, Devendo Todos Assinar a Ata de Eleição, Homologando o Resultado.

Art.6º a Mesa Executiva Eleita em 08 de Dezembro de 2022 Tomará Posse, Automaticamente, em 01/01/2023.

Art. 7º Esta Resolução Entra em Vigor na Data da Sua Publicação.

Sala Das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim, em 22 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:88621068

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 09/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, para o ano de 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 22 de novembro de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o ano de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de novembro de 2022.